

Portaria nº 023, de 21 de julho de 2023.

Designa Comissão de Apoio para fins de implementação e execução das atividades e procedimentos inerentes à organização do processo de levantamento de demanda para a educação infantil e ensino fundamental e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Escalvado, Estado De Minas Gerais, no uso de suas atribuições e;

Considerando que nos termos previstos no art. 3º do Decreto Municipal n.º 2.952 de 12 de julho de 2023, a Secretaria Municipal de Educação deverá designar Comissão de Apoio, para fins de implementação e execução das atividades e procedimentos inerentes à organização do processo de levantamento de demanda para a educação infantil e ensino fundamental;

Resolve:

Art. 1º Ficam designados para compor a Comissão de Apoio aos trabalhos da Secretaria Municipal de Educação, para fins de implementação e execução das atividades e procedimentos inerentes à organização do processo de levantamento de demanda para a educação infantil e ensino fundamental, os seguintes membros:

I – Representante da Secretaria Municipal de Educação:

- Kyssila Clara Gomes Lopes

II - Representante de Direção – Escola Municipal de Educação Infantil:

- Marciane dos Santos Carneiro

III - Representante da Coordenação Escolar – Escola Municipal de Educação Infantil:

- Inês de Almeida Dias

IV - Representante dos Professores – Escola Municipal de Educação Infantil:

- Ana Maria Pereira Sette

V - Representante de pais de alunos – Escola Municipal de Educação Infantil:

- Natany Tascila Gomes

VI – Representante do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente:

- Edleuza das Neves Marciano Cabral

VII – Representante do Conselho Municipal de Educação:

- Carla Maria de Siqueira Raiz



Art. 2º A Comissão de Apoio designada nos termos do artigo anterior, terá as seguintes atribuições:

I – mapear, após realização do cadastro escolar da educação infantil, os bairros ou localidades, urbanos e rurais, em que existam demanda por vagas, visando à construção ou reforma para ampliação de unidades escolares, priorizando aqueles ou aquelas em que se evidenciem maior vulnerabilidade social;

II – encaminhar para a matrícula as crianças cadastradas;

III – indicar a necessidade de criação de novas vagas quando constatado o déficit de vagas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Santa Cruz do Escalvado, 21 de julho de 2023.


Gilmar de Paula Lima
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico que o presente documento foi publicado em 21/07/2023 através de afixação no Quadro de avisos, no saguão da Prefeitura Municipal.

Firma a presente.


Assinatura